



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO

84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7999.1

DECRETO Nº 63.407, DE 13 DE MAIO DE 2024- SEI 6017.2024/0024293-0

R\$ 3.616.462,00

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
- CNPJ: 03.456.304/0001-56
- ENDEREÇO: Rua Pascoal Moreira, nº 450 – Mooca.
- CEP: 03182-050
- CNES: 2091550

2 – REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: Presidente
- CPF: 256.135.548-97 RG: 2.288.288.887-5

3 – OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **DOTAÇÃO** :
84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7999.1 - DECRETO Nº 63.407, DE 13 DE MAIO DE 2024- SEI 6017.2024/0024293-0 , apoio a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , que perfaz o montante de **R\$ 3.616.462,00** (Três Milhões, Seiscentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

3.2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos, descrito no Quadro II, no prazo até a data de 12(doze) meses, após o recebimento do empenho e até o limite do valor total da **DOTAÇÃO : 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7999.1** que soma **R\$ 3.616.462,00** (Três Milhões, Seiscentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)

Quadro II – Detalhamento

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total da Programação
FACOEMULSIFICADOR	1	R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00
BIOMETRO – TOMEY	1	R\$ 195.500,00	R\$ 195.500,00
MICROSCÓPIO C.C. JHONSON	1	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
MESA CIRÚRGICA	1	R\$ 89.828,00	R\$ 89.828,00
CARRINHO DE ANESTESIA	1	R\$ 117.929,00	R\$ 117.929,00
LÂMPADA DE FENDA	6	R\$ 15.950,00	R\$ 95.700,00
NASOFIBROSCOPIA FLEXÍVEL	1	R\$ 48.894,00	R\$ 48.894,00
CADEIRA AUTOMATIZADA – ATENDIMENTO ORL	7	R\$ 6.450,00	R\$ 45.150,00
AUTO TONOMÊTRO	1	R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00

**INSTITUTO CEMA****de Oftalmologia e Otorrinolaringologia****INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA**

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

TONOMÊTRO DE APLANAÇÃO	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	10	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
CADEIRA AUTOMATIZADA – ATENDIMENTO OFT	10	R\$ 17.350,00	R\$ 173.500,00
LÂMPADA DE FENDA – 3 AUMENTOS – CONSULTÓRIOS	10	R\$ 15.950,00	R\$ 159.500,00
GREEN – REFRATOR OFT - CONSULTÓRIO	10	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00
CABEÇA RETINOSCÓPIO – CONSULTÓRIO	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
OFTALMOSCÓPIO – CONSULTÓRIO	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
APARELHO DE BERA	1	R\$ 233.400,00	R\$ 233.400,00
INFRA ESTRUTURA TI	1	R\$ 1.659.761,00	R\$ 1.659.761,00
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO			R\$ 3.616.462,00

4 – META A SER ATINGIDA

Com a aquisição destes equipamentos iremos melhorar e ampliar o atendimento ao tratamento de pacientes que necessitam de assistência nas especialidades de oftalmologia e otorrinolaringologia, para complementação na linha de cuidados paciente SUS.



INSTITUTO CEMA
de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

4.1. – Definição da Meta

Complementar a linha de cuidados ao paciente SUS.

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Notas fiscais das despesas elencadas, cotação, relatório de prestação de contas e outros documentos comprobatórios da efetivação das compras.

Sujeito a diferença de preços conforme data de orçamento x data de compra – VALOR EXCEDENTE terá o aporte de recursos próprios do Instituto CEMA.

6 – VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada até a data de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, _____ de 20____

EMERSON ZINGARO DOS SANTOS

PRESIDENTE

LUIZ CARLOS LAZARINI

VICE PRESIDENTE